



MEDIDA PROVISÓRIA 1.165, de 20 de março de 2023.

Emenda Aditiva à Medida Provisória nº1.165/2023 que institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos para permitir que as vagas ociosas possam ser excepcionalmente preenchidas mediante indicação do Município.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. Insira-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 1165/2023:

“Art. XX. Em caso de vacância da vaga de médico vinculado ao Programa Mais Médicos, seja pela inexistência de interessados ou por desistência, e não havendo outro candidato que anteriormente tenham se candidatado àquela mesma vaga, o Município poderá indicar médico participante do programa para o preenchimento da vaga, desde que o mesmo já não esteja lotado.”

JUSTIFICATIVA

O Programa Mais Médicos tem a grande virtude de levar a assistência médica para os municípios mais carentes de todo Brasil.

No entanto, nos municípios menores, mais afastados ou que não despertem tanto interesse do médico participante em permanecer,





é comum que o profissional, por razões diversas, acabe deixando ou até mesmo abandonando o programa.

A experiência recente é de que estes municípios acabam ficando meses aguardando o preenchimento desta vaga que, pelos critérios atualmente vigentes, somente poderá ser preenchida quando do lançamento de novo edital de chamamento. O que pode levar meses ou até anos de espera.

Justamente por se tratar de área sensível que envolve a vida das pessoas, a presente emenda aditiva tem como finalidade permitir que o Município não fique desamparado de profissional médico, concedendo-lhe a oportunidade de indicar médico participante potencialmente interessado em trabalhar naquela localidade e que também, por sinal, aguarda ser lotado em algum município pelo programa.

Pelas razões sucintamente apresentadas, peço o apoio dos pares para inclusão e aprovação desta emenda aditiva.

SÉRGIO SOUZA
Deputado Federal – MDB/PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Sérgio Souza - MDB/PR

CD/23343.50947-00



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 702 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Assinado eletronicamente por Sérgio Souza
Tels (61) 3215-5702/3702 - Fax (61) 3215-2702 | dep.sergiosouza@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233435094700>

